



Ofício nº 0322/2020/DECAD

Florianópolis, 18 de maio de 2020.

Exmo. Sr. Governador
Carlos Moisés da Silva
Governador do Estado de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Assunto: Proposição que o Conselho Regional de Educação Física do Estado de Santa Catarina faz objetivando a Flexibilização das Atividades da Educação Física e Esportes para idosos saudáveis.

Excelentíssimo Governador do Estado de Santa Catarina,

- 1 Considerando o contexto atual vivenciado por toda sociedade catarinense;
- 2 Considerando a necessidade de garantir a saúde da população de idosos saudáveis, mantendo e melhorando os níveis de imunidade;
- 3 Considerando que os órgãos internacionais UNESCO – Organização Mundial da Saúde, reconhecem os incontáveis benefícios que a Educação Física – Atividade Física – Exercício Físico e Esportes podem proporcionar, tanto no tocante na manutenção e melhoria das capacidades física, mas também na condição socioemocional dessa população;
- 4 Considerando, os deveres previstos na Constituição Federal, em especial aqueles contidos em seu art. 217, que reconhecem como obrigação do Estado o fomento das atividades desportivas;
- 5 Considerando a Lei nº 12.864/2013, que reconhece a atividade física como uma das determinantes e condicionantes da saúde dos cidadãos e da coletividade;
- 6 Considerando a lei 17.941, que reconhece *a prática de atividade física e do exercício físico como essenciais para a população de Santa Catarina em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos em tempos de crises ocasionais por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais;*

7 Por toda a fundamentação supra mencionada, **desde que, logicamente, no atual contexto, respeitadas todas as medidas preventivas determinadas pelo Ministério da Saúde e pela própria Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, autoridades máximas sanitárias.**

8 Solicitamos que seja autorizada/flexibilizada a frequência/participação de idosos saudáveis na prática de exercícios físicos em academias de ginástica.

9 Sendo o que tínhamos permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC

